

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2018.

(Da Sra. Érika Kokay e dos Srs. Jean Wyllys e Jorge Solla)

Requer a realização de audiência pública para debater o objeto do PL 4931/2016 que “ dispõe sobre o direito à modificação da orientação sexual em atenção à Dignidade Humana”.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 24, c/c o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para debater o objeto constante do Projeto de Lei 4.931, de 2016, que pretende dispor sobre direito à modificação da orientação sexual, e do Substitutivo apresentado pelo relator da matéria, que altera a Lei 4.119, de 27 de agosto de 1962, que “dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo” que pretende dispor sobre a atuação do psicólogo em relação a seu paciente, “auxiliando-o no sentido que ele escolher” sobre a temática da sua sexualidade, com a presença dos seguintes convidados:

- 1- Sr. Pedro Paulo Gastalho de Bicalho, Diretor do Conselho Federal de Psicologia e professor da UFRJ;
- 2- Sra. Sandra Elena Sposito, Conselheira do Conselho Federal de Psicologia;

- 3- Sra. Sônia Onufer Corrêa, representante do Observatório de Sexualidade e Política (Sexuality Policy Watch - SPW);
- 4- Sra. Irina Bacci, representante do Coletivo de Feministas Lésbicas;
- 5- Sra. Maria Berenice Dias, Presidenta da Comissão Especial de Diversidade Sexual e Gênero do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- 6- Sr. Toni Reis, Presidente da Aliança Nacional LGBTI.

JUSTIFICAÇÃO

O tema trazido pela proposição em questão merece a realização ampla de debates antes da deliberação por esta Casa.

Importa mencionar que o projeto de lei sob análise e o substitutivo apresentado pelo relator nesta CSSF remete a uma discussão sobre a vivência da sexualidade das pessoas e dos limites de atuação profissional no âmbito da Psicologia.

Essa temática conduz a uma ultrapassada discussão que tenta, equivocadamente, associar a sexualidade das pessoas a uma “opção” ou a uma “doença”. Daí o debate que já havia sido vencido sobre a impossibilidade de “cura-gay” e que foi enfrentado, inclusive, nesta Comissão.

O tema foi objeto de Resolução 01/1999, do Conselho de Psicologia – CFP, ou seja, há quase duas décadas. Todavia, há uma insistência de alguns poucos profissionais que ainda querem realizar procedimentos pseudoterapêuticos de reversão sexual.

É importante salientar que a Organização Mundial da Saúde - OMS retirou a homossexualidade de sua lista internacional de doenças, em 1992. Agregando a isso, finalmente, nesta semana, a OMS também retirou referências à transexualidade do rol de doenças mentais.

Por essas razões apresentamos o presente Requerimento, certos do apoio dos demais integrantes desta Comissão.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2018.

Dep. Érika Kokay

PT/DF

Dep Jean Wyllys

PSOL-RJ

Dep. Jorge Solla

PT-BA